



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CORUMBÁ - DPF/CRA/MS

Assunto: **RECURSO DE MULTA MIGRATÓRIA**

Destino: **DPF/CRA/MS**

Processo: **08505.019889/2019-48**

Interessado: **JORGE LUIS DAVALOS FERNANDEZ**

1. Trata-se de **defesa protocolada em 03 de setembro de 2019** interposta contra **auto de infração emitido em 21 de junho de 2019**, que aplicou a penalidade descrita no Art. 109, II da Lei nº 13.445/2017 por ter o interessado ultrapassado em 63 dias o prazo de estada legal, segundo registro em sistema de controle de migração.

2. Conforme Art. 309, §4º do Decreto 9.199/2017, o **prazo para apresentação de defesa é de 10 dias contatos da lavratura do auto de infração**. Assim, **RECONHEÇO COMO INTEMPESTIVA A MANIFESTAÇÃO**, em face do decorrimto de 74 dias de lavrado o auto de infração e a apresentação da defesa.

*"Art. 309. As infrações administrativas com sanção de multa previstas neste Capítulo serão apuradas em processo administrativo, o qual terá como fundamento o auto de infração lavrado pela Polícia Federal.*

*(...)*

*§ 4º Lavrado o auto de infração, o infrator será considerado notificado para apresentar defesa no prazo de dez dias" (Decreto 9.199/17)*

3. Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** a defesa apresentada, mantendo a aplicação a infração nº 128\_01447\_2019 ao senhor **JORGE LUIS DAVALOS FERNANDEZ**.

**RAFAEL LIMA SILVA**  
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LIMA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 04/09/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12244936** e o código CRC **474478C9**.

---

Referência: Processo nº 08505.019889/2019-48

SEI nº 12244936